

zentar na Salla deste Governo: o q' participo a vm.^{oe} para sua intellig.^a e execução, e para q' faça saber aos mesmos Officiaes esta minha resolução. D.^a g.^a a V.S. S.^m Paulo 21 de Maio de 1817 — Conde de Palma.

Circular aos Governadores de Paranaguá, S.^{tas}, S. Sebastião, e Villa Bella, Cap.^{tas} mores de Iguape, e Cananea.

Por consideraçoes muito importantes ao bem do Real Serviço, cumpre q' V.S. confidencial.^o me remetta hua relação das familias Hespanholas estabelecidas em Monte video, mas q' p.^a motivo dos acontecim.^{tos} politicos daquella Provincia emigrarão para este Reino, e se achão morando nessa Villa, e se algum dos Hespanhoes lhe apresentar Passaporte meu para se passar a dita Provincia de Monte video, V. S.^a não o cumpra, sem primeiro me participar: e em geral lhe recomendo muito positivam.^o ponha todas as cautellas para q' ninguem saia para fora desta Cap.^m por esse Porto sem Passaporte meu. D.^a g.^a a V.S. S. Paulo 23 de Maio de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Cap.^{mor} de Bragança

Remetto a vm.^{oe} o Requerimento incluzo de Anna Francisca moradora nessa Villa, em q' se queixa de Joanna Maria, suas filhas, e de hum filho de nome João de tal, para q' vm.^{oe} examinando circunstanciadam.^o o contheudo no mesmo Requerimento me informe particularm.^o com a possível brevidade. D.^a g.^a a vm.^{oe}. S. Paulo 24 de Maio de 1817 — Conde de Palma.

P.^a o Intend.^o da Mar.^a de S.^{tas}

Remetto a V.S. a representação incluzã de Manoel Antonio Alz' de Paiva M.^o do Bergantim Conde de Palmella, sobre a dezordem feita nesse Porto pelos Marinheiros do mesmo, para q' V.S. examinando o seu contheudo com toda a indeviduação me informe particular, e circunstanciadam.^o de tudo o q' houver a este respeito, interpondo o seu parecer. Como se achão promptos os Escalleres deve V.S. fazelos empregar nos destinos para q' cada hum delles se fes, participando-o assim ao Governador, e Juis d'Alfandega dessa Praça, para q' delles se sirvão, podendo V.S. representar-me qualquer inconveniente, q' lhe occorra sobre esta



minha determinação, assim como lembrar todas as providencias q' forem precisas a este fim: V.S. me invariá a informação pedida com todo o segredo. D.^a g.^o a V.S. S.^m Paulo 26 de Maio de 1817 — Conde de Palma.

P.^a o Cap.^{mo} da Conseição

Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde General manda remetter a vm.^{oe} a Proposta q' fes de Manoel Pereira dos Santos para o Posto de Ajudante das Ordenanças dessa Villa, vago pelo accesso de Manoel Alz' Guedes para q' ella seja feita na conformidade das R.^{as} Ordens, q' lhe tem sido transmittidas, e vem a ser, deve o proposto ter 40 annos de idade, e se for Miliciano (q' preferem aos da Ordenança na forma do Decreto de 9 de 8br.^o de 1812) deverá ter 25 annos de serviço effectivo em Milicias, e quando não seja Miliciano declarará o motivo p.^o q' estes não forão propostos, e deve ser morador do Districto dessa Villa. D.^a g.^o a vm.^{oe} S. P.^{to} 29 de Maio de 1817 — M.^{as} da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro.

P.^a o Sarg.^{mo} Floriano de Cam.^o Pentiado.

Recebi com toda a satisfação a Carta q' vm.^{oe} me derigio em data de 15 do corr.^o, com a qual se apresentou seu filho Antonio Francisco de Camargo, q' tendo praça na Comp.^a de Cavallaria de Milicias aquartellada nessa Villa, vm.^{oe} offerece juntam.^o com outro seu filho para marcharem para o Sul nos Corpos de Voluntarios Melicianos, q' ora se levantão nesta Cap.^{ta}.

Esta acção hé digna de todo o aplauzo, ella prova evidentemente os sentim.^{tos} d'amor, e de fidelidade q' vm.^{oe} consagra ao Nosso Augusto Soberano; ella hé digna emfim de hum Paulista honrado, e brioso, tal como eu tenho sempre considerado a vm.^{oe}.

A' S. Mag.^o ha-de ser presente o seu offerecim.^{to} e eu já mais deixarei de proteger seus filhos, e de os estimar tão especial.^o como elles merecem, hũa ves q' com tão boa vontade se vão empregar no Serviço, e na deffeza do Estado, dezejando eu q' se restabeleça com brevidade a saude daquelle dos ditos seus filhos, q' por molesto não pôde ainda acompanhar a seu Irmão. D.^a g.^o a vm.^{oe}. S. Paulo 28 de Maio de 1817 — Conde de Palma —